



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.581, DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Institui o "Dia Municipal da
Conscientização e Combate
ao Uso de Drogas."

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono

a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de junho como o Dia Municipal da Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo Único – Ao Poder Executivo caberá organizar e mobilizar a comunidade para que neste dia, simultaneamente, sejam realizadas reflexões e debates sobre os malefícios do consumo de drogas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborará programação que atinja todos os segmentos da comunidade, em especial as escolas e entidades que atuam e trabalham com crianças, jovens e adolescentes.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de março de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALTACIR MARTINS